

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **INTS – Instituto nacional de tecnologia e Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, estabelecida na Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 2390, Mogi das Cruz SP , CEP 08760-500, neste ato representada por seu representante legal, em conformidade com seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **SISQUAL Workforce Management LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.454.963/0001-70, estabelecida na Av. Paulista, 1636, 10º Andar, Conj. 1004/1006, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seu ato constitutivo datado de 11/08/2011, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE Nº3522579220-5, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vêm firmar o presente **TERMO ADITIVO** contratual, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir integralmente, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – AMPLIAÇÃO DA LICENÇA

À contratação inicial da licença de uso de software para o limite de 123 funcionários, o presente aditivo amplia essa licença de uso em mais 4 funcionários, totalizando um limite máximo de 127.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE

O valor da mensalidade passará a ser de R\$1.079,50 (hum mil e setenta e nove reais com cinquenta centavos). O valor não inclui impostos e/ou taxas.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do contrato não contemplados neste instrumento.

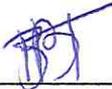
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 1 de dezembro de 2021.



José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



SISQUAL Workforce Management LTDA.

Testemunhas:

NOME:



NOME: Shaynora B. Alves

CPF:

CPF: 391.499.758-38



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA: 1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA**

CNPJ: 14.454.963/0001-70

OBJETO DO ADITIVO: Aumento de Escopo

Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo contratual, com início em 01 de dezembro de 2021, com vigência até o fim do contrato de gestão 54/2020, referente ao Contrato, firmado entre **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**. Constitui objeto a contratação de licença de uso das aplicações de software em atendimento a UPA II – Dra. Corasi Alves de Andrade.

Do aumento de escopo, conforme proposta (Anexo) apresentada pela empresa em doravante a cobrança de R\$ 8,50 por número de vidas ativas, do contrato atual passará de 123 o número de vidas ativas para 127.

Solicitante:

Adriane Guimarães
Diretora Administrativa
UPA Porto II Dra. Corasi A. de Andrade

Aprovador conforme tabela de alçada:



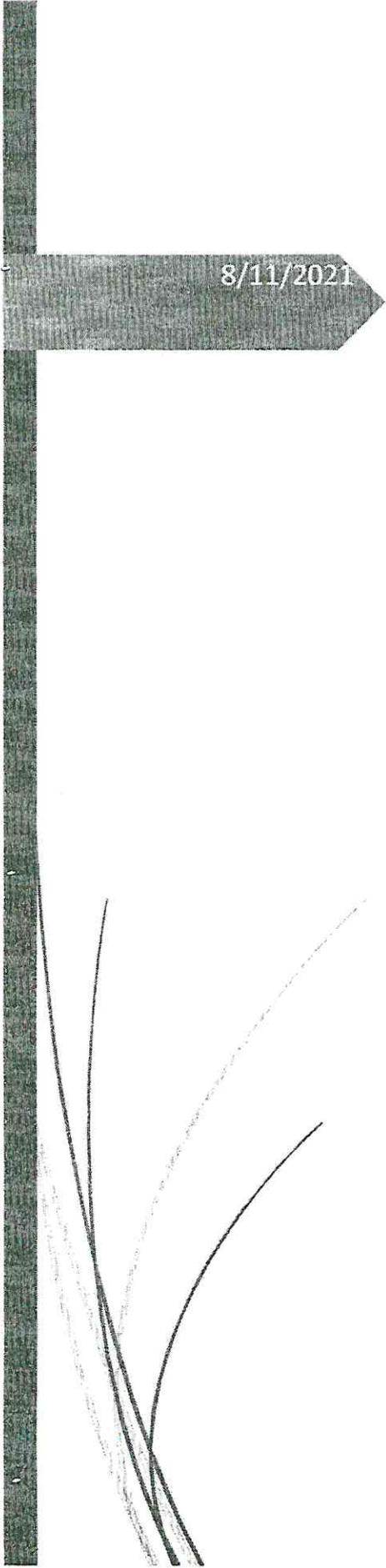
Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



8/11/2021

WORKFORCE MANAGEMENT





Para:
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

UPA OROPO

Assunto: NOVA CONTRATAÇÃO

Prezados,

É com satisfação que apresentamos a nossa proposta comercial para ampliação da faixa contratada.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- Nova contratação para unidade com 127 funcionários.

2. INVESTIMENTO

Detalhamos na tabela abaixo os valores de referência, baseada na última proposta contratada.

UNIDADE	VIDAS	NOVAS VIDAS	DIFERENÇA VIDAS	VALOR DE UPGRADE
UPA OROPO	0	127	127	R\$ 1.079,50

Contratação novos colaboradores

2.1 O valor unitário por colaborador é de R\$ 8,50, baseado no valor nominal constante em contrato.

2.2 R\$ 1.079,50 mensal é valor total da nova contratação.

2.4 Fica acordado que com antecedência de 60 dias, o cliente pode solicitar redução no quadro de colaboradores e assim ter a redução na mensalidade.

3 IMPOSTOS E TAXAS

Os valores apresentados nesta proposta não incluem impostos e/ou taxas.

Os valores totais a pagar com os impostos indicados nesta proposta poderão sofrer alterações, mesmo depois de aceitos pelo cliente, em razão de mudança de alíquotas de impostos sobre eles incidentes, desde que devidamente comprovados.

4 CONDIÇÕES ACORDADAS

Não faz parte da presente proposta os serviços de migração e parametrização.

5 VALIDADE

O prazo de validade dos termos e condições desta proposta é de 30 (trinta) dias.



Respeitosos cumprimentos,

Fernando Zucki

Diretor Comercial– SISQUAL Brasil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA
CNPJ: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:56 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2022.
Código de controle da certidão: **1A4D.209D.ECE2.E2B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 14.454.963/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080298687-96

Data e hora da emissão 26/08/2021 09:31:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1000397 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 14.454.963/

Contribuinte: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

Liberação: 20/09/2021

Validade: 19/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.396.776-0- Início atv :11/08/2011 (AV PAULISTA, 1636 - CEP: 01310-200)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:27:27 horas do dia 01/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5D8152C8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.454.963/0001-70

Razão Social: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA

Endereço: AV PAULISTA 1636 AND 10 CJ 1004 1006 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP
/ 01310-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

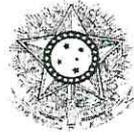
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2021 a 05/12/2021

Certificação Número: 2021110601265251084110

Informação obtida em 16/11/2021 15:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.454.963/0001-70
Certidão n°: 26343130/2021
Expedição: 26/08/2021, às 09:30:30
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISQUAL WORKFORCE MANAGEMENT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.454.963/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.